

Resolução CMS nº 023, de 25 de setembro de 2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga,

Tendo como suporte legal a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, em seu Artigo nº 36, § 5º e Artigo 41, apresenta o PARECER CONCLUSIVO da Audiência Pública de Saúde do 2º Quadrimestre de 2020, informando ainda que:

A – O Relatório de Prestação de Contas foi apresentado dentro do prazo legal ao Conselho Municipal de Saúde em 14/09/2020, com 111 (cento e onze) páginas e dividido em 08 (oito) partes: 1ª parte – Montante e Fonte de Recursos aplicados no período; 2ª parte – Ouvidoria Municipal e Auditoria; 3ª parte – Vigilância em Saúde; 4ª parte – Atenção Primária à Saúde; 5ª parte – COVID; 6ª parte - Regulação; 7ª parte – Unidade de Dispensação e 8ª parte – Rede de Urgência – SAMU. Ofertas e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.

B – Apresentação aconteceu através de plataforma em sítio eletrônico por meio de videoconferência, através do endereço <https://us02web.zoom.us/j/82114855808>, ID: 82114855808, seguindo orientações conforme comunicado SDG nº 17/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo devido período de pandemia Corona Vírus, com recursos áudio visual e canal aberto para comunicação como o público, sua realização foi comunicada no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetininga e mídia local.

C – Considerações e recomendações serão encaminhadas a Senhora Simone Aparecida Curraladas dos Santos – Prefeita Municipal -, de acordo com o Artigo nº 41, da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

D – RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Audiência Pública da Secretaria Municipal de Saúde do 2º Quadrimestre de 2020.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JOSÉ ROBERTO ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde